

Parecer Jurídico

- Acerca do Projeto de Lei n.^o 110, de 09 de novembro de 2017.

Origem: Poder Executivo

Ementa: Ratifica convênio com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Referido projeto de lei visa ratificar o convênio celebrado entre o Município de Carlos Barbosa e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e a Secretaria da Receita Federal do Brasil, com o objetivo de delegar a inscrição em dívida ativa e cobrança judicial de tributos de competência do Município incluídos no regime de arrecadação do Simples Nacional.

A proposta tem respaldo legal e tal prática já vem sendo realizada pelo Município, como se verifica pela Lei Municipal n.^o 2.899/2013, que trata de convênio que está por encerrar. Assim sendo, a proposta é legal e constitucional.

Carlos Barbosa, 13 de novembro de 2017.



Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS n.^o 70.034

